



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000034 /2023

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706
000149

Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS:41157706000149
Dados: 2023.08.24 09:33:15 -03'00'

Processo nº 037/2023.
Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PAPELARIA, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-009, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS**, inscrita no CNPJ sob o nº 41,157.706/0001-49, Inscrição Estadual nº 909.353.24-62, com sede na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, na cidade de Andirá, Estado de Paraná, CEP: 86.380-000, neste ato representada pela proprietária, a Sra. Sheila Priscila Castelhoni de Deus, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.129.779-5/SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 056.949.249-16, residente e domiciliado na Rua Bernardo Sarmento, nº 103, na cidade de Andirá, Estado de Paraná, CEP: 86.380-000, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº. 037/2023, Processo Licitatório nº. 037/23, Pregão Eletrônico nº. 14/2023, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria**, para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão, para atendimento das necessidades das mesmas, conforme solicitado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO LOTE	MARCA
02	4	COLA BASTÃO 40 GRAMAS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, SEM SOLVENTES. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP) E ÁGUA.	UN	179	RS 1,98	RS 354,42	RS 354,42	GATTE/40 GR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



06	8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO CONFECCIONADO EM PLASTICO ABS DE GRANDE RESISTENCIA, PRODUTO ANATOMICO, BASE COMPOSTA DE FELTRO RESISTENCIA E MACIO, FACIL DE MANUSEIO, COM SELO DO INMETRO.	UN	15	R\$ 3,67	R\$ 55,05	R\$ 55,05	MASTER/QB
07	9	APONTADOR DE LAPIS, DE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE, 1 FURO E COM DEPÓSITO, COM SELO DO INMETRO.	UN	451	R\$ 0,75	R\$ 338,25	R\$ 338,25	FUTURO/4 CM
09	11	BORRACHA BRANCA MACIA, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LAPIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 MM X 28 MM X 10MM, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ATOXICO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL ACELERADOR E ESSÊNCIA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DIMENSÕES, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	CX	45	R\$ 8,98	R\$ 404,10	R\$ 404,10	PREMIER/N20
10	12	CADERNO BROCHURA PEQUENO, COM 48 FOLHAS NÃO RECICLADAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	121	R\$ 1,82	R\$ 220,22	R\$ 220,22	JANDAIA/48 F FLEX
11	13	CADERNO BROCHURA, CAPA FLEXIVEL, GRAMPEADO, COM 96 FLS NÃO RECICLAVEIS 1/4, COM SELO DO INMETRO.	UN	120	R\$ 3,17	R\$ 380,40	R\$ 380,40	JANDAIA/96 F FLEX
12	14	CADERNO BROCHURA; CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, NÃO RECICLADAS, COSTURADO 1/4, COM SELO DO INMETRO.	UN	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	JANDAIA/96F CAPA DURA
13	15	CADERNO DE CALIGRAFIA; COM 40 FOLHAS, GRAMPEADO, 1/4, COM SELO DO INMETRO.	UN	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00	R\$ 346,00	JANDAIA/CALIGRAFIA
14	16	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROCHURA, 48 FOLHAS, NÃO RECICLADAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00	R\$ 34,00	JANDAIA/40 FL



16	18	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) RESISTENTE, PONTA POROSA 2 MM COM TAMPA OITAVADA PARA ENCAIXE, ANTIASFIXIANTE, COMPOSIÇÃO : PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, MEDIDA MÍNIMA DAS CANETAS 140MM, PESO MÍNIMO DE 90 GR, EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE COM 12 CORES NO PACOTE ,COM SELO DO INMETRO.	PCT	231	R\$ 3,85	R\$ 889,35	R\$ 889,35	GATTE/12 CORES
17	19	GIZ BRANCO COM 500 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CX	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00	R\$ 400,00	SETEBELO/BRANCO
	59	GIZ COLORIDO COM 500 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CX	4	R\$ 52,00	R\$ 208,00		SETEBELO/CORES
18	20	GROSA DE LÁPIS PRETO, CX COM 144 , COM SELO DO INMETRO.	CX	27	R\$ 35,19	R\$ 950,13	R\$ 950,13	GATTE/GRAFITE
19	21	MASSA DE MODELAR, MACIA, ATÓXICA, QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, NÃO ENDURECE E POSSA SER REAPROVEITADA. À BASE DE AMIDO. CAIXA DE 90 G COM 06 CORES, COM SELO DO INMETRO.	CX	370	R\$ 1,81	R\$ 669,70	R\$ 669,70	MAGIX/ 6 CORES
25	43	PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI- VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TERMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 11,2 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADAS PELO INMETRO MEDINDO 2MM X 0,75 MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO, COM SELO DO INMETRO.	UN	37	R\$ 18,40	R\$ 680,80	R\$ 1200,00	MB/GRANDE

[Handwritten signature]

[Handwritten notes and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



44		PISTOLA PARA COLA QUENTE, BI-VOLT, 40 WATTS, CORPO MEDINDO 14 CM DE COMPRIMENTO, PONTA COM ISOLANTE TERMICO MEDINDO 2 CM, GATILHO DE ACIONAMENTO COM APROXIMADAMENTE 3,5 CM, APOIO EM METAL DE 4 CM X 4 CM, REABASTECEDOR CO VISOR PARA BASTÕES DE 7,2 CM, FIO E TOMADA CERTIFICADOS PELO INMETRO MEDINDO 2 MM X 0,75 MM, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM BLISTER PLASTICO, COM SELO DO INMETRO.	UN	40	R\$ 12,98	R\$ 519,20		MB/PEQUENO
26	45	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE COM ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 3 CM DE LARGURA X 2 MM DE ESPESSURA, COM SELO DO INMETRO.	UN	391	R\$ 1,38	R\$ 539,58	R\$ 539,58	FACA FÁCIL/ACRÍLICA
28	47	TESOURA GRANDE DE AÇO INOX, COM SELO DO INMETRO.	UN	70	R\$ 6,00	R\$ 420,00	R\$ 420,00	MB/20 CM
29	48	TINTA GUACHE LAVÁVEL, COM 6 CORES SORTIDAS (VERMELHO, PRETO, VERDE, AMARELO, AZUL, BRANCO), ATÓXICA. 15 ml CADA, COM SELO DO INMETRO.	CX	360	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40	R\$ 1.076,40	PIRATININGA/6 CORES
30	49	TUBO DE COLA DE 90 GRS - CX C/ 12 UNIDADES, COM SELO DO INMETRO.	CX	34	R\$ 20,12	R\$ 684,08	R\$ 792,88	PALHACINHO/ 90 GR
	254	COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, 90g, DE USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA, DE ACORDO COM O INMETRO.	UN	64	R\$ 1,70	R\$ 108,80		PALHACINHO/ 90 GR
38	70	ADESIVO INSTANTÂNEO, ARTESANATO Nº MÉDIA VISCOSIDADE, EMBALAGEM COM 20 GRAMAS. ADERE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO EVA, BORRACHA, ENTRE OUTROS., COM SELO DO INMETRO	UN	64	R\$ 5,31	R\$ 339,84	R\$ 339,84	UP/20 GR
40	74	CADERNO UNIVERSITÁRIO - 96 FOLHAS - ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO, COM SELO DO INMETRO.	UN	30	R\$ 7,51	R\$ 225,30	R\$ 225,30	JANDAIA/ IMAT FLEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



44	78	TESOURA DE PICOTAR 9, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PEÇA COM 22CM, COM SELO DO INMETRO	UN	39	R\$ 23,78	R\$ 927,42	R\$ 927,42	CLASSE/PICOTAR
45	79	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESURA FINA DE 11,2 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, O PRODUTO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDAS, VALIDADE, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO.	PCT	22	R\$ 36,91	R\$ 812,02	R\$ 1.586,92	HAVE/GROSSO
	80	BASTÃO DE COLA SILICONE, COM ESPESURA FINA DE 7,4 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO, O PRODUTO TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MEDIDAS, VALIDADE, PESO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO.	PCT	21	R\$ 36,90	R\$ 774,90		HAVE/FINO
57	163	PINCEL ATÔMICO PRETO, COM PONTA FINA DE FELTRO REDONDA, DO TIPO DESCARTÁVEL, COM SELO DO INMETRO.	UN	47	R\$ 1,37	R\$ 64,39	R\$ 149,83	MASTER/ATÔMICO
	164	PINCEL ATÔMICO AZUL COM PONTA GROSSA DE FELTRO REDONDA DO TIPO DESCARTÁVEL, COM SELO DO INMETRO	UN	48	R\$ 1,78	R\$ 85,44		MASTER/ATÔMICO



62	178	GIZ DE CERA GROSSO, CRAYONS DE CERA, FORMATO DE JUMBO, ATOXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO ESFARELA, COMPOSTO DE CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS E MINERAIS INERTES, MEDIDAS APROXIMADAS: 9 CM ALTURA X 7,5 MM DIAMETRO, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 132 GRAMAS, CX CONTENDO 12 UNIDADES CADA ESTOJO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM IMPRESSA: PRODUTO NÃO TOXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL E COM SELO DO INMETRO.	CX	260	R\$ 3,15	R\$ 819,00	R\$ 819,00	PIRATININGA/12 CORES
63	179	ALFABETO MÓVEL EDUCATIVO EM EVA. MÍNIMO DE PEÇAS: 3 JOGOS COMPLETOS A-Z; 3 JOGOS COMPLETOS 0-9; 3 JOGOS COMPLETOS SINAIS E OPERAÇÕES MATEMÁTICAS (+ - X ÷ =) LAVÁVEL E DURÁVEL. DIMENSÕES MÉDIAS: 4,5 CM DE COMPRIMENTO X 8 MM DE ESPESSURA.	KIT	62	R\$ 23,39	R\$ 1.450,18	R\$ 1.450,18	MAKE+/EVA
68	191	TINTA PVA PARA ARTESANATO FOSCA COR AMARELA. SECAGEM RÁPIDA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO. 100 ML.	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00		TINTEX/100 ML
	192	TINTA PVA PARA ARTESANATO FOSCA COR AZUL. SECAGEM RÁPIDA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO. 100 ML.	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00	R\$ 660,00	TINTEX/100 ML
	193	TINTA PVA PARA ARTESANATO FOSCA COR VERMELHA. SECAGEM RÁPIDA. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI, SOLÚVEL EM ÁGUA, PRONTA PARA USO. 100 ML.	UN	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00		TINTEX/100 ML
77	210	CAIXA DE COLA COLORIDA COM GLITER, CONTENDO 06 CORES (VERDE, AZUL, CINZA, VERMELHO, DOURADO E BRANCO), DE 23GRAMAS CADA UNIDADE, COM SELO DO INMETRO.	CX	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00	R\$ 690,00	INJEX/6 CORES GLITTER



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



79	212	REGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA, COM SELO DO INMETRO	UN	463	R\$ 0,78	R\$ 361,14	R\$ 361,14	WALEU
81	214	ALMOFADA RECARREGÁVEL DE CARIMBO, NA COR PRETA. MEDINDO 5,9CM X 9,4 CM, COM TAMPA DE METAL	UN	32	R\$ 5,63	R\$ 180,16	R\$ 360,00	MASTER/N03
	215	ALMOFADA RECARREGÁVEL DE CARIMBO, NA COR AZUL. MEDINDO 5,9CM X 9,4 CM, COM TAMPA DE METAL	UN	32	R\$ 5,62	R\$ 179,84		MASTER/N03
82	216	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, ESCRITURA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE A PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, TINTA NA COR AZUL, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ 28,34	R\$ 850,20	R\$ 2.068,82	COMPACTOR/EC ONOMIC
	217	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, TINTA NA COR VERMELHA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	20	R\$ 28,34	R\$ 566,80		COMPACTOR/EC ONOMIC
	218	CANETA ESFEROGRAFICA, ESCRITA MÉDIA, ESCRITA UNIFORME (SEM FALHAS), CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE À PRESSÃO NORMAL À ESCRITA, TINTA NA COR PRETA, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	23	R\$ 28,34	R\$ 651,82		COMPACTOR/EC ONOMIC
84	220	CONTACT TRANSPARENTE, LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO 45 X 25cm, 80 MICRAS.	ROLO	11	R\$ 58,34	R\$ 641,74	R\$ 641,74	IMPRIMASTER/A DESIVO
86	222	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6. EMBALAGEM COM 5.000 UNIDADES (PRATA). TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	85	R\$ 4,11	R\$ 349,35	R\$ 349,35	FRAMA/26/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



91	227	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO RATINHO/PIRANHA. REVESTIDO COM PLASTICO	UN	41	R\$ 3,76	R\$ 154,16	R\$ 154,16	YIN'S/RATINHO
95	232	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 50 MM X 50M	ROLO	147	R\$ 3,87	R\$ 568,89	R\$ 568,89	ALL/TRANSPARENTE
96	233	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M, TRANSPARENTE	ROLO	135	R\$ 3,95	R\$ 533,25	R\$ 533,25	R\$ 532,99
97	234	PASTA EM L, FORMATO A4, MATERIAL PLÁSTICO, FLEXÍVEL	UN	186	R\$ 0,73	R\$ 135,78	R\$ 135,78	POLIBRÁS/A4
98	235	PASTA TIPO CANALETA, FORMATO A4, CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS, 220MM X 330MM	UN	96	R\$ 2,14	R\$ 205,44	R\$ 205,44	POLIBRAS/CANAETA
100	237	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM PONTA MÉDIA DE 2MM, NA COR AZUL.	UN	62	R\$ 1,79	R\$ 110,98	R\$ 329,96	MARKER/RETRO
	238	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM PONTA MÉDIA DE 2MM, NA COR PRETA.	UN	62	R\$ 1,79	R\$ 110,98		MARKER/RETRO
	239	CANETA PARA RETROPROJETOR, COM PONTA MÉDIA DE 2MM, NA COR VERMELHA.	UN	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00		MARKER/RETRO
102	243	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA PARA MARCAR TANTO LINHA GROSSA QUANTO FINA, TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NA COR AMARELA, PONTA FIXA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA.	CX	3	R\$ 10,56	R\$ 31,68	R\$ 696,65	MASTER/TEXTO
	244	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA PARA MARCAR TANTO LINHA GROSSA QUANTO FINA, TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NA COR ROSA, PONTA FIXA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA.	CX	32	R\$ 10,56	R\$ 337,92		MASTER/TEXTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	255	CANETA MARCA TEXTO, COM PONTA CHANFRADA PARA MARCAR TANTO LINHA GROSSA QUANTO FINA, TINTA FLUORESCENTE BRILHANTE, A BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, NA COR VERDE, PONTA FIXA DE ALTA DURABILIDADE QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA.	CX	31	R\$ 10,55	R\$ 327,05		MASTER/TEXTO
103	245	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ml, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO E SECAGEM RÁPIDA.	UN	28	R\$ 1,57	R\$ 43,96	R\$ 43,96	FRAMA/18 ML
104	246	ESTILETE LARGO, COM CORPO PLÁSTICO, SISTEMA DE TRAVA, LÂMINA EM AÇO	UN	54	R\$ 1,30	R\$ 70,20	R\$ 70,20	MASTER/ESTREITO
105	247	FITA CREPE ADESIVA 18 MM X 50 M	UN	334	R\$ 3,92	R\$ 1.309,28	R\$ 1.309,28	ADERE/18x50
108	250	PASTA ARQUIVO TIPO AZ, LARGO, EM PAPELÃO PRENSADO RESISTENTE, 34,5cm X 8cm.	UN	62	R\$ 11,27	R\$ 698,74	R\$ 698,74	FRAMA/AZ
109	251	PASTA CATALOGO, FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E VISOR, COM 4 COLCHETES E 50 ENVELOPES. MEDIDAS APROXIMADAS 243mm X 350 MM, COM SELO DO INMETRO.	UN	67	R\$ 13,58	R\$ 909,86	R\$ 909,86	POLIBRÁS/50ENV
110	252	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, ESPIRAL, 10 MATERIAS, COM 200 FOLHAS PAUTADAS, 20 X 27,5cm.	UN	50	R\$ 14,82	R\$ 741,00	R\$ 741,00	JANDAIA/10 MAT CAPA DURA
112	256	PASTA SANFONADA, CONTENDO 31 DIVISÕES E ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DELAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL, MEDIDAS 33cm X 24cm.	UNIDA	26	R\$ 46,92	R\$ 1.219,92	R\$ 1.219,92	POLIBRÁS/31 DIV OF
118	265	FITA ADESIVA LARG, TRANSPARENTE, 40m X 45mm	ROLO	246	R\$ 3,05	R\$ 750,30	R\$ 750,30	ALL/45x45
119	266	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, 12mm X 50m	ROLO	189	R\$ 1,40	R\$ 264,60	R\$ 264,60	ALL/12x50
120	269	GRAMPEADOR DE PAPEL MÉDIO PARA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE ATÉ 30 FOLHAS	UN	47	R\$ 14,26	R\$ 670,22	R\$ 670,22	MASTER/13,5 CM



121	270	GRAMPO TRILHO DE METAL, FABRICADO EM LAMINA DE AÇO. SUPER RESISTENTE, 80 MM, CAIXA COM 50 JOGOS	CX	51	R\$ 8,82	R\$ 449,82	R\$ 449,82	YIN'S/METAL
125	276	PERFURADOR DE PAPEL, COM 2 FUROS, PARA 40 FOLHAS, ESCOTILHA PARA Esvaziar RESÍDUOS	UN	35	R\$ 45,71	R\$ 1.599,85	R\$ 1.599,85	MASTER/40 FL.
128	282	PASTA COM ABA ELÁSTICA, EM CARTÃO DUPLEX, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL	UN	21	R\$ 1,67	R\$ 35,07	R\$ 35,07	ICL/ A/E
140	297	GRAMPEADOR DE MESA, GRANDE, PARA GRAMOS 23/13, CAPACIDADE DE ATÉ 100 FOLHAS.	UN	18	R\$ 49,44	R\$ 889,92	R\$ 889,92	MASTER/100 FL.
151	312	CADERNO ESPIRAL, PEQUENO, COM CAPA DURA FORMATO:140 X 200 MM NÚMERO DE FOLHAS: 80 CAPA E CONTRACAPA: DURA COM PAPELÃO 820g/M2, LAMINAÇÃO BOPP BRILHO REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÉ 120g/M3 PARTE INTERNA DA CAPA BRANCA EM PAPEL OFFSET 120g/M2 FRONTISPÍCIO PADRÃO 90g/M2 MIOLO PAUTADO PADRÃO EM PAPEL OFFSET 56g/M2 PRODUTO CERTIFICADO: FSC@	UN	12	R\$ 9,17	R\$ 110,04	R\$ 110,04	JANDAIA/ESPIRAL

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de 28 AGO. 2023 a 27 AGO. 2024

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no



prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA, no horário das 8h.00min. às 11h.30min e das 13h.00min. às 16h.30min.;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

-Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.460-013 no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.460-009, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP.

-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.460-023, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ R\$ 32.336,93 (trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos).**



CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.
- 7.2. Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Prefeitura Municipal.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

- 8.1.- A CONTRATADA se obriga a:
- 8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
- 8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.
- 8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.
- 8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
- 8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:
- 8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- 8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos



formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 e Decreto Municipal nº. 708/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.



13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 28 AGO. 2023


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
Contratante

**SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:411577060001**
49

Assinado de forma digital por
SHEILA PRISCILA CASTELHONE
DE DEUS:41157706000149
Dados: 2023.08.24 09:33:53
-03'00'

Sheila Priscila Castelhona de Deus
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

1.


Michel Am dos Santos
RG: 40.295.047-1
Agente Administrativo

2.


Estela Pastre Ferratto
RG nº 40.295.094-X SSP/SP
Agente Administrativo



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA DA ATA: Sheila Priscila Castelhoni de Deus

ATA Nº(DE ORIGEM): 000034 /2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão, 28 AGO. 2023.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

SHEILA PRISCILA
CASTELHONE DE
DEUS:41157706000149

Assinado de forma digital por
SHEILA PRISCILA CASTELHONE
DE DEUS:41157706000149
Dados: 2023.08.24 09:34:15
-03'00'

Pela contratada:

Nome: Sheila Priscila Castelhoni de Deus
Cargo: Proprietária
CPF: 056.949.249-16
Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 





GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marco Antonio Borelli

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 106.744.658-30

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Governo)

Nome: Renata Maria Fodra

Cargo: Recepcionista

CPF: 405.456.198-58

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)

Nome: Jan Paulo Pires Bueno Zupardo

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 254.664.768-70

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Nome: Vanussa Ferreira dos Santos

Cargo: Recepcionista

CPF: 335.905.828-39

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.805.128-11

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Nome: Milene Luna da Silva

Cargo: Agente Administrativo (readaptada)

CPF: 411.357.208-94

Assinatura:



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 306.536.348-89

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Anderson Conrado

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 273.339.938-17

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Fundo Social de Solidariedade de Fernão)

Nome: Madalena de Sousa Pimenta

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Fernão

CPF: 776.540.721-04

Assinatura: *Madalena de Sousa Pimenta*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura: *Angelica da Silva Rodrigues Mira*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATANTE: Sheila Priscila Castelhoni de Deus

CNPJ Nº: 41.157.706/0001-49

ATA Nº (DE ORIGEM): 000034 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 28 AGO. 2023.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 27 AGO. 2024.

SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS:4115770600149
00149
Assinado de forma digital por SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS:4115770600149
Dados: 2023.08.24 09:34:41 -03'00'

OBJETO: Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

VALOR (R\$): 32.336,93 (trinta e dois mil trezentos e tinta e seis reais e noventa e três centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão 28 AGO. 2023

RESPONSÁVEL: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br
Assinatura: